



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 31.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (atual corpo do artigo)

2 – (Novo) O plano referido no número anterior tem como referência para 2022 a admissão de 2500 profissionais para as forças e serviços de segurança de acordo com um faseamento a estabelecer pelo Governo, ouvidos os sindicatos e associações representativas dos profissionais do setor.

Assembleia da República, 4 de maio de 2022

Os Deputados,

Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

As forças e serviços de segurança, e particularmente as de maior dimensão e com maiores responsabilidades no combate á criminalidade em geral e á garantia da segurança e tranquilidade das populações têm vindo, desde há vários anos, a perder

efetivos em termos reais. Para garantir a reposições do número de efetivos existentes há uma década atrás, impõe-se um grande esforço de admissão de novos profissionais nestas forças de segurança.

Neste sentido, o PCP considera que, para 2022, se impõe um objetivo exigente de recrutamento que não se traduza do adiamento de uma reposição de efetivos que tem carácter urgente.